MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

ORIENTAÇÕES PARA O ACOMPANHAMENTO DAS
CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE
FAMÍLIAS INDÍGENAS ALDEADAS

Assunto: Trata das orientações aos gestores e profissionais de saúde da atenção básica para o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família de famílias indígenas aldeadas.

Data: 05 de fevereiro de 2014.

O Programa Bolsa Família (PBF), criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de dezembro de 2004, é um programa federal de transferência direta de renda com condicionalidades destinado às famílias em situação de maior risco e vulnerabilidade social, no qual o recebimento do benefício está vinculado ao cumprimento de condicionalidades nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Na área da Saúde, as condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias que tenham em sua composição crianças menores de sete anos e/ou mulheres. A Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004, traz como atribuição do Ministério da Saúde (MS), compartilhada com as esferas estaduais e municipais do SUS, a oferta dos serviços para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, da assistência ao pré-natal e ao puerpério, da vacinação e da vigilância alimentar e nutricional de crianças menores de sete anos.

O acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família consiste em importante estratégia de focalização das ações para a parcela mais vulnerável da população, assegurando o exercício do princípio da equidade no SUS.

Além de garantir a inclusão social de uma parcela da população que historicamente tem sido excluída, poderão ser consideradas as particularidades dos grupos populacionais tradicionais e específicos, identificados no Cadastro Único (CadÚnico)¹, na aplicação de normas e procedimentos de gestão de condicionalidades do PBF conforme Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012.

O registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF é feito por meio do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde. A cada vigência² do programa, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) prepara um arquivo³ com a relação das famílias com perfil saúde⁴ e envia ao Ministério da Saúde para disponibilizá-lo no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

Todos os municípios brasileiros tem acesso ao Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde. Este sistema permite aos responsáveis pela gestão das condicionalidades de saúde na Secretaria Municipal de Saúde:

- a identificação e impressão das listas contendo a relação das famílias beneficiárias a serem acompanhadas;
- o registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde⁵;
- alteração/correção de endereço das famílias no Sistema;
- vinculação da equipe de saúde que realizou o acompanhamento;

¹ Cadastro Único – Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal. Identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou renda mensal total de até três salários mínimos. Permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família. É coordenado pelo MDS, utilizado obrigatoriamente para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família.

² As vigências do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família são: 1ª vigência – de janeiro a junho e a 2ª vigência – de julho a dezembro.

³ A geração do arquivo de acompanhamento das condicionalidades de saúde é feita com base nas informações do CadÚnico e folha de pagamento do programa.

⁴ Famílias com perfil saúde – famílias que tenham em sua composição crianças com menos de sete anos e/ou mulheres.

⁵ Informações a serem registradas no acompanhamento das condicionalidades de saúde: crianças – peso, altura, vacinação em dia ou não, situação de aleitamento materno para as crianças menores de 2 anos de idade. Para as gestantes – peso, altura, situação gestacional e data da última menstruação, em caso de gestantes, pré natal em dia ou não.

- visualização do histórico de acompanhamento da família;
- visualização das famílias em descumprimento de condicionalidades para busca ativa.

Considerando o compromisso do SUS na garantia de acesso integral à saúde dos povos indígenas, contemplando a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política, destaca-se a necessidade de adoção de estratégias diferenciadas que garantam o acompanhamento das condicionalidades de saúde às famílias indígenas beneficiárias do programa, de forma a atender às especificidades dos povos indígenas e da organização da atenção básica à saúde indígena.

Sendo assim, este documento tem por objetivo orientar gestores e profissionais de saúde quanto às alterações realizadas no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, a partir da 1ª vigência de 2014, com vistas a aperfeiçoar o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família de famílias indígenas aldeadas. Parte-se do princípio que os gestores e profissionais de saúde da atenção básica dos municípios com população indígena aldeada precisam articular com os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), com os polos base e com as equipes multidisciplinares de saúde indígena (EMSI) para melhor atenção às famílias indígenas beneficiárias do Programa.

Identificação da população indígena beneficiária do PBF

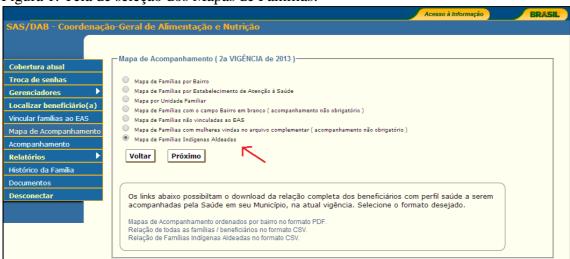
A relação de famílias indígenas beneficiárias do PBF advém do Cadastro Único (campos 3.01 a 3.04) que traz informações quanto a: povo indígena ao qual pertence, se reside e qual o nome da terra ou reserva indígena. O principal critério utilizado pelo CadÚnico para identificação dos povos indígenas é a autoidentificação e o reconhecimento pela sua comunidade como pertencente àquele grupo.

A novidade disponível no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família para a 1ª vigência de 2014 é a possibilidade de identificação das famílias indígenas aldeadas e impressão do Mapa de Acompanhamento a fim de facilitar a articulação com as EMSI com vistas à realização do seu acompanhamento.

A seguir o passo a passo para identificação e impressão da relação de famílias indígenas aldeadas no município⁶.

1. Na funcionalidade "Mapa de Acompanhamento" selecionar "Mapa de Famílias Indígenas Aldeadas";

Figura 1: Tela de seleção dos Mapas de Famílias:



2. Selecionar um Povo Indígena específico ou optar por "Todos os Povos Indígenas". Será gerado um Mapa com a relação de todas as famílias indígenas aldeadas registradas no Cadastro Único daquele município:

Figura 2: Tela de seleção do Povo Indígena:



⁶ Somente municípios que tenham famílias indígenas aldeadas em seu território e que tenham sido inseridas no Cadastro Único pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 3. Selecionar uma das opções de composição familiar a ser acompanhada:
 - famílias com crianças menores de 7 anos e mulheres entre 14 e 44 anos;
 - famílias com crianças menores de 7 anos;
 - famílias com mulheres entre 14 e 44 anos;
 - famílias com mulheres entre 7 e 13 anos e acima de 45 anos;
 - famílias com todos os integrantes.

Sobre a realização do acompanhamento das famílias indígenas aldeadas beneficiárias do PBF, espera-se que, após a impressão dos mapas de acompanhamento pelas Secretarias Municipais de Saúde, as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) responsáveis pela atenção às famílias indígenas aldeadas coletem as informações do acompanhamento das condicionalidades de saúde e encaminhe mensalmente ou periodicamente⁷ às Secretarias Municipais de Saúde para registro das informações (deve-se atentar ao prazo de fechamento das vigências) no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde conforme orientado no fluxo abaixo.

A organização logística para envio e devolução dos mapas de acompanhamento das famílias indígenas beneficiárias do PBF deve ser acordada entre o responsável pelas condicionalidades de saúde do município, os Distritos Sanitários Especiais Indígenas, com participação dos polos base de saúde indígena e representação das equipes multidisciplinares de saúde indígena. Sugere-se que no início de cada vigência a Secretaria Municipal de Saúde realize uma reunião com os profissionais de saúde responsáveis pelas áreas indígenas para entrega dos mapas de acompanhamento impressos e que ao final de cada mês as equipes retornem à Secretaria Municipal de Saúde os mapas preenchidos para registro do acompanhamento das famílias no sistema.

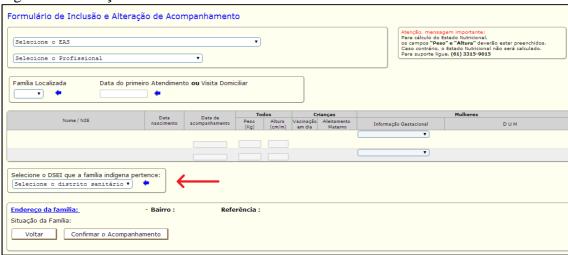
O registro do acompanhamento das famílias indígenas aldeadas no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde diferencia-se dos demais pela inclusão de

⁷ É fundamental que a informação do acompanhamento seja registrada no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde o mais precocemente pelo município, tendo em vista que o Ministério da Saúde encaminha mensalmente ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a relação das gestantes beneficiárias identificadas pelo serviço de saúde, para que se faça a concessão do Benefício Variável à Gestante (BVG) conforme os critérios estabelecidos na Instrução Operacional Conjunta

SENARC/MDS/SAS/MS nº 20.

um campo correspondente à seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) ao qual a família acompanhada pertence (Figura 03).

Figura 03 – Seleção do DSEI:



Algumas orientações adicionais:

- as famílias beneficiárias devem ser orientadas quanto à importância em manter atualizado seu Cadastro Único;
- todas as informações acerca da atualização do cadastro das famílias e problemas de pagamento dos benefícios devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pelo cadastro daquela área.

As condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias, que devem cumpri-las para continuar recebendo o benefício, e pelo poder público, que se responsabiliza pela oferta qualificada do serviço de saúde à população. Portanto, os povos indígenas aldeados beneficiários do PBF também devem cumprir as condicionalidades de saúde do programa e o poder público tem o dever de organizar-se tecnicamente a fim de garantir o acesso ao direito à saúde dessa população e contribuir na superação dos fatores que a tornam mais vulnerável aos agravos de saúde.

Canal de atendimento ao município

Acompanhamento das condicionalidades de Saúde

Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição – CGAN/DAB/SAS/MS

Telefones: (61) 3315-9033/9024 (Atendimento PBF na Saúde)

(61) 3315-9033/9015 (Suporte ao Sistema de Gestão do PBF na Saúde)

E-mail: <u>bfasaude@saude.gov.br</u>

Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)

Coordenação Geral de Atenção Primária à Saúde Indígena (CGAPSI)

E-mail geral: <u>cgapsisesai@saude.gov.br</u> Área Técnica de alimentação e Nutrição:

Telefone: (61) 3315-5932

Email: gisele.mene@saude.gov.br e leticiam.oliveira@saude.gov.br